

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/7/2009, Seção 1, Pág. 26.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: Alterações nas denominações e desativação de Cursos/Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> encaminhados pela CAPES, requeridas pelas respectivas IES.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSOS N^{os}: 23001.000096/2009-48 e 23001.000121/2009-93		
PARECER CNE/CES N^o: 173/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/6/2009

I – RELATÓRIO

Nos termos dos Ofícios n^{os} 205/2009/PR/CAPES e 140/2009/PR/CAPES, de 4/5/2009 e 6/4/2009, respectivamente, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com vistas à homologação ministerial, solicitou a este Colegiado acolher as alterações nos Programas abaixo relacionados, conforme o pleito das respectivas Instituições.

No processo n^o 23001.000121/2009-93

[Ofício n^o 140/2009/PR/CAPES]

1 – Da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO:

Alterar nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Teatro, em níveis de Mestrado e Doutorado, **para Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, código 31021018003P0**, conforme solicitação constante dos Ofícios n^{os} 0005/2009/PROPG, de 3/2/2009, e 010/2009/PROPG, de 6/2/2009.

2 – Da Universidade Federal do Ceará – UFC

- a) **Desativar o Programa** de Pós-Graduação em Administração de Empresas – código n^o 220010180045P6, nível Mestrado Profissional, conforme solicitação constante do Ofício n^o 0095/2009 – PR/PPG, de 17/2/2009.
- b) **Desativar o Programa** de Pós-Graduação em Controladoria – código n^o 220010180041P0, nível de Mestrado Profissional, conforme solicitação constante do Ofício n^o 0095/2009 – PR/PPG de 17/2/2009.

3 – Da Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Alterar nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano, em nível de Mestrado, **para Programa de Pós-Graduação em Psicologia – código 10001018009P6**, conforme solicitação constante do Ofício UNIR n^o 006, de 18/2/2009.

[Ofício nº 162/2009/PR/CAPES, de 13/4/2009]

4 – Da Universidade de São Paulo – USP

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Medicina, níveis de Mestrado e Doutorado, área de concentração em Ortopedia, Traumatologia e Reabilitação, código nº 33002029014P6, **para Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor – área de concentração em Ciências da Saúde aplicadas ao Aparelho Locomotor**, conforme solicitação constante do Ofício SIOF nº 274/2008, de 26/11/2008. A CAPES ressalta que essa solicitação é retroativa a julho de 2008.

No Processo nº 23001.000096/2009-48

[Ofício nº 205/2009/PR/CAPES]

5 – Do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL:

Desativar o Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas – código nº 33131015002P9, nível de Mestrado Acadêmico, conforme solicitação constante do Ofício SG 004/2009, de 24/3/2009.

6 – Do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS

Alterar nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Nível de Mestrado, **para Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, código nº 33114013002P4**, conforme solicitação constante do Ofício CE-PRP nº 45/2009, de 2/4/2009.

7 – Da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Alterar nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Bioecologia Aquática, níveis de Mestrado e Doutorado, **para Programa de Pós-Graduação em Ecologia, código nº 23001011015P2**, conforme solicitação constante do Ofício nº 67/2008-PPg, de 13/11/2008.

Registre-se que foi constatado no *site* institucional da CAPES que os seguintes cursos estão em fase de recomendação daquela Fundação, não se identificando, até a presente análise, reconhecimento do CNE:

- 1) Curso em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR;
- 2) Mestrado em Administração de Empresas e Mestrado em Controladoria, da Universidade Federal do Ceará – UFC;
- 3) Mestrado em Ciências da Saúde, do Centro Universitário Hermínio Ometto, UNIARARAS;
- 4) Mestrado em Administração de Empresas, do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL.

Identificou-se, também, que alguns cursos já são reconhecidos pelo CNE, conforme Parecer CNE/CES nº 33, de **20/2/2008**, ocasião em que a Câmara de Educação Superior deliberou sobre a “*Relação dos Resultados Finais da Avaliação Trienal 2007, Subconjunto 1 – Programas Avaliados pelas Comissões de Área e pelo CTC*”, são eles:

- Programa de Mestrado e Doutorado em Medicina, registro CAPES n^o 33002029014P6 (Ortopedia, Traumatologia e Reabilitação), da Universidade de São Paulo – USP;
- Programa de Mestrado e Doutorado em Teatro, registro CAPES n^o 31021018003P0, Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO;
- Programa de Mestrado e Doutorado em Bioecologia Aquática, registro CAPES n^o 23001011015P2, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

II – VOTO DO RELATOR

Voto no sentido de que as solicitações formuladas pelas respectivas IES e encaminhadas à CAPES, referentes à alteração na denominação dos cursos de pós-graduação por elas oferecidas, bem como de desativação de cursos, sejam efetivadas nos termos indicados conforme a seguir: **(1)** Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO: **Alterar nomenclatura do Programa** de Pós-Graduação em Teatro, níveis de Mestrado e Doutorado, **para Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas**, código 31021018003P0. **(2)** Universidade Federal do Ceará – UFC: (a) **Desativar o Programa** de Pós-Graduação em Administração de Empresas – código n^o 220010180045P6, nível Mestrado Profissional; (b) **Desativar o Programa** de Pós-Graduação em Controladoria – código n^o 220010180041P0, nível de Mestrado Profissional. **(3)** Universidade Federal de Rondônia – UNIR: **Alterar nomenclatura do Programa** de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano, nível de Mestrado, **para Programa de Pós-Graduação em Psicologia** – código 10001018009P6. **(4)** Universidade de São Paulo – USP: **Alterar a nomenclatura do Programa** de Pós-Graduação em Medicina, níveis de Mestrado e Doutorado, área de concentração em Ortopedia, Traumatologia e Reabilitação, código n^o 33002029014P6, **para Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor – área de concentração em Ciências da Saúde aplicadas ao Aparelho Locomotor**, com efeito retroativo a julho de 2008. **(5)** Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL: **Desativar o Programa** de Pós-Graduação em Administração de Empresas – código n^o 33131015002P9, nível de Mestrado Acadêmico. **(6)** Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS: **Alterar nomenclatura do Programa** de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Nível de Mestrado, **para Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas**, código n^o 33114013002P4. **(7)** Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN: **Alterar nomenclatura do Programa** de Pós-Graduação em Bioecologia Aquática, níveis de Mestrado e Doutorado, **para Programa de Pós-Graduação em Ecologia**, código n^o 23001011015P2.

Brasília (DF), 4 de junho de 2009.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de junho de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente